



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO (VALOR INFERIOR AO PREVISTO NO ARTIGO 75, II)

LEI N° 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de livros, publicados pelo mercado editorial brasileiro, para o acervo da Biblioteca Adv. Aroldo Mota, por meio da contratação de livraria ou distribuidor especializado em comercialização de livros, **nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de livraria ou distribuidor especializado em comercialização de livros, para o fornecimento de livros, publicados pelo mercado editorial brasileiro, para compor o acervo da Biblioteca Adv. Aroldo Mota,	150002	und	500

1.2. Vigência

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (*sessenta*) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. O valor estimativo da contratação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anualmente, perfazendo o total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao longo da vigência do contrato.

1.2.3. A cada 12 (doze) meses, o valor da contratação poderá sofrer reajuste, com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

1.2.4. O reajuste da contratação de que trata este item está condicionada ao aceite, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.2.5. O percentual de desconto proposto pela empresa contratada é irreajustável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Especificação

3.1.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, em suas edições atualizadas, nas seguintes áreas:

ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE	Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos etc.
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA	Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura etc.
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS	Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação etc.
DIREITO	Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do Direito etc.
	Cardiologia, Clínica médica, Cirurgia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia e obstetricia, Neurologia, Pediatria etc.
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM	Cirurgia e Traumatologia bucomaxilofacial, Endodontia, Odontopediatria, Periodontia, Estomatologia, Dentística, Odontogeriatría, Harmonização Orofacial etc.
	Anatomia, Enfermagem Clínica, Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem Ginecológica e Obstétrica, Anatomia, Histologia, Biossegurança, Farmacologiaetc.
PSICOLOGIA	Psicologia Clínica, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Psicomotricidade, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia Jurídica, Psicologia Social etc.
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS	Segurança da Informação, Programação, Software, Administração de Redes, Mobile, Banco de dados, Cloud Computing etc.
ENGENHARIA E ARQUITETURA	Planejamento urbano, Edificações, Administração de obras, Paisagismo etc. Engenharia de Segurança no Trabalho, Gestão de Projetos, Engenharia de Estruturas etc.
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA	Dicionários; Encyclopédias; Manuais de Assuntos Específicos etc.

3.2 Ciclo de vida

Os livros, objeto da presente contratação, são bens duráveis, de natureza permanente, tendo durabilidade e manutenção no acervo superior a 10 (dez) anos.

3.3 Sustentabilidade

3.3.1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, e em consonância com os preceitos do Plano de Logística Sustentável do TRE-CE, os livros, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010. Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH nº 4/2016). A comprovação se dará por meio da verificação do nome da empresa em Lista Suja do Trabalho Escravo, o Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico;

4.2. A CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. A comprovação se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes;

4.3. A CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência nos percentuais mínimos nela definidos.

4.4. É recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do envio da Nota de empenho e da confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

5.1.1. O prazo estabelecido no item 5.1 poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de comunicação sobre o deferimento da dilação solicitada.

5.1.2. Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.

5.2. Os bens deverão ser entregues na Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral, localizada no andar térreo do edifício sede do TRE-CE, na Rua Dr. Pontes Neto, s/n, Eng. Luciano Cavalcante - Fortaleza, CE - CEP 60813-600, no horário das 8 às 14h.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.1. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

- a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, fôlder, prospectos e congêneres;
- b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
- c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
- d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 5.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Será dispensado Termo de Contrato, sendo substituído por Nota de Empenho de Despesa, para formalização das contratações oriundas desse processo licitatório.

6.3. Obrigações

6.3.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos aqui estabelecidos;

6.3.1.1 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3.2. São obrigações da Contratada

- a) a Contratada deve cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5(cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PAGAMENTO

7.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. Após verificar que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I = N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção:

Será selecionada a proposta de maior desconto sobre o preço de catálogo das editoras.

8.2. Serão exigidas na fase de habilitação:

8.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A etapa de habilitação compreenderá ainda consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União.

8.4. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.2 e que constem com pendências nos cadastros listados no item 8.3, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentro os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestará acerca deste item.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será do(a) Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o(a) substituto(a) legal.

Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Servidor(a) Jean Carvalho Barbosa

Cargo: Analista Judiciário - Ch. de Seção

Matrícula:87170

De acordo,

Roberta Laena Costa Jucá

Coordenadora da Escola Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARVALHO BARBOSA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/04/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0196027&crc=79425344, informando, caso não preenchido, o código verificador **0196027** e o código CRC **79425344**.